



Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 22/88

SÚMULA : Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Sr. Laerte Bufalari.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

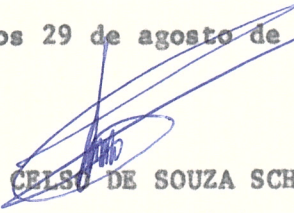
L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sr. LAERTE BUFALARI, no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo anterior correrá por conta da dotação constante do Orçamento do Município, para o corrente/exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de agosto de 1988.-

Dr.  DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-